

RESOLUÇÃO N.º. 002/2025/CEDH/MT

Convoca a 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e tendo em vista a Portaria n. 1.524, de 09 de dezembro de 2024, que convoca a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso, como etapa da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos com o tema "Por um sistema estadual de direitos humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas", a ser realizada no período de 27 a 29 de agosto de 2025, em Cuiabá, Mato Grosso.

Art. 2º. A 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso será coordenada pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Art. 3º. São objetivos da 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso:

- I - Contribuir com o debate e elaboração dos eixos e temáticas da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos;
- II - elaborar a política Estadual de Direitos Humanos;
- III - promover um espaço de diálogo plural, democrático e participativo para a formulação de diretrizes que subsidiem a construção e implementação de um Sistema Direitos Humanos (SNDH) robusto e eficaz;

Art. 4º. Caberá ao Conselho Estadual de Direitos Humanos, a constituição e instalação da Comissão Organizadora Estadual, que terá as seguintes atribuições:

- I - elaborar o regimento interno da 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso que disporá sobre:
  - a) organização e o seu funcionamento; e
  - b) etapas preparatórias, incluídas as conferências regionais, estadual.
- II - propor a regionalização dos municípios, critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da 7ª Conferência estadual.
- III - atuar junto à Comissão Organizadora Nacional da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso formulando, discutindo e propondo as iniciativas referente à organização.
- IV - mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação nas conferências regionais e municipais, bem como na 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso.
- V - adaptar o Texto Base para discussão nas regiões e na 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso;
- VI - sistematizar o Relatório Final da 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso;

§ 1º. A Comissão Organizadora Estadual deverá contemplar representantes do Poder Público e sociedade civil organizada;

Art. 5º. A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, por meio da Secretaria Adjunta de Direitos Humanos e do Conselho Estadual de Direitos Humanos, dará publicidade aos resultados da 7ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. As despesas com a organização e a realização da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos ocorrerão à conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e as despesas com passagens, deslocamentos e alimentação durante o traslado dos delegados e das delegadas municipais ocorrerão por conta dos respectivos municípios;

Art. 7º A resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025

Inácio José Werner

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos /MT

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3ba8d2ce

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)